



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.960 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRENOS DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA, CENTRO COMUNITÁRIO E ÁREA DE RECREAÇÃO E ESPORTES NO JARDIM IPÊ."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, os lotes de terreno nºs 1.200, 1.201, 1.202, 1.203 e 1.204, da quadra nº 31, do Loteamento Jardim Ipê, pertencentes aos Senhores Pedro Batista de Carvalho, Luiz Fernando Rabelo Ferreira, Sebastião Carlos Lourenço, Antonio B. C. Ramos e José Carlos Lima Silva, respectivamente, e assim descritos:

"Memorial descritivo do lote nº 1.200, Quadra nº 31, do Loteamento Jardim Ipê, de propriedade do Sr. PEDRO BATISTA DE CARVALHO, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da rua 12 e divisa que este faz com o lote nº 1.199; daí, seguindo o alinhamento da referida rua, numa distância de 10,00m (dez metros), vamos encontrar o ponto nº 2; daí, defletindo à direita numa distância de 16,00m (dezesesseis metros) confrontando com o lote nº 1.201, vamos encontrar o ponto nº 3; daí, defletindo à direita, numa distância de 10,00m (dez metros), confrontando com os lotes nºs 1.202 e 1.198, vamos encontrar o ponto nº 4; daí, defletindo à direita, numa distância de 15,00m (quinze

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.960 - CONTINUAÇÃO /

metros), confrontando com o lote nº 1.199, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 155,00 m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados).

OBS.: O presente lote apresenta diferença em suas medidas lineares e área total."

"Memorial descritivo do lote nº 1.201, Quadra nº 31, do Loteamento Jardim Ipê, de propriedade do Sr. LUIZ FERNANDO RABELO FERREIRA, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da rua 12 e divisa que este faz com o lote nº 1.200; daí, seguindo o alinhamento da referida rua, numa distância de 8,00m (oito metros), vamos encontrar o ponto nº 2; daí, em curva, numa distância de 4,20m (quatro metros e vinte centímetros), vamos encontrar o ponto nº 3; daí, seguindo o alinhamento da rua 7, numa distância de 15,00m (quinze metros), vamos encontrar o ponto nº 4; daí, defletindo à direita, numa distância de 15,00m (quinze metros), confrontando com o lote nº 1.202, vamos encontrar o ponto nº 5; daí, defletindo à direita, numa distância de 16,00m (dezesseis metros), confrontando com o lote nº 1.200, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 202,80 m² (duzentos e dois metros e oitenta centímetros quadrados)."

"Memorial descritivo do lote nº 1.202, Quadra nº 31, do Loteamento Jardim Ipê, de propriedade do Sr. SEBASTIÃO CARLOS LOURENÇO, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.960 - CONTINUAÇÃO /

mento predial da rua 7, e divisa que este faz com o lote nº 1.201; daí, seguindo o alinhamento da referida rua, numa distância de 10,30m (dez metros e trinta centímetros), vamos encontrar o ponto nº 2; daí, defletindo à direita, numa distância de 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote nº 1.203, vamos encontrar o ponto nº 3; daí, defletindo à direita, numa distância de 10,00m (dez metros), confrontando com o lote nº 1.198, vamos encontrar o ponto nº 4; daí, defletindo à direita, numa distância de 23,00 (vinte e três) metros, confrontando com os lotes nºs 1.200 e 1.201, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 232,50 m² (duzentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados)."

"Memorial descritivo do lote nº 1.203, Quadra nº 31, do Loteamento Jardim Ipê, de propriedade do Sr. ANTONIO B.C. RAMOS, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 8, localizado na intersecção do alinhamento da rua 7, e divisa que este faz com o lote nº 1.202; daí, seguindo o alinhamento da rua 7, numa distância de 10,00m (dez metros), vamos encontrar o ponto nº 2; daí, defletindo à direita, numa distância de 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote nº 1.204, vamos encontrar o ponto nº 3; daí, defletindo à direita, numa distância de 10,00m (dez metros), confrontando com o lote nº 1.197, vamos encontrar o ponto nº 4; daí, defletindo à direita, numa distância de 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote nº 1.202, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 232,50 m² (duzentos e

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.960 - CONTINUAÇÃO /

trinta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados)."

"Memorial descritivo do lote nº 1.204, Quadra nº 31, do Loteamento Jardim Ipê, de propriedade do Sr. JOSÉ CARLOS LIMA SILVA, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento da rua 7 e divisa que este faz com o lote nº 1.203; daí, seguindo o alinhamento da referida rua, numa distância de 10,00m (dez metros), vamos encontrar o ponto nº 2; daí, defletindo à direita, numa distância de 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote nº 1.205, vamos encontrar o ponto nº 3; daí, defletindo à direita, numa distância de 10,00m (dez metros), confrontando com o lote nº 1.196, vamos encontrar o ponto nº 4; daí, defletindo à direita à direita, numa distância de 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote nº 1.203, vamos encontrar o ponto nº, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação de uma escola, centro comunitário e área de recreação e esportes no Jardim Ipê.

ART. 3º - Compete à Secretaria de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE MAIO DE 1984 .

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 11.540, de 05/05/84.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo do lote nº 1.200, Quadra nº 31, do loteamento Jardim Ipê, propriedade do Sr. Pedro Batista de Carvalho, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da rua 12 e divisa que este faz com o lote nº 1199; daí, seguindo o alinhamento da referida rua, numa distância de 10,00m (dez metros), vamos encontrar o ponto nº 2; daí, defletindo à direita numa distância de 16,00 m (dezesseis metros) confrontando com o lote nº 1.201, vamos encontrar o ponto nº 3; daí, defletindo à direita, numa distância de 10,00m (dez metros), confrontando com os lotes nºs 1.202 e 1.198, vamos encontrar o ponto nº 4; daí, defletindo à direita, numa distância de 15,00m (quinze metros), confrontando com o lote nº 1.199, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 155,00m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados).

OBS: O presente lote apresenta diferença em suas medidas lineares e área total.

Poços de Caldas, 13 de abril de 1984

MÁRIO AUGUSTO P. CAMARGO

Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo do lote nº 1.201, Quadra nº 31, do loteamento Jardim Ipê, propriedade do Sr. Luiz Fernando Rabelo Ferreira, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da rua 12 e divisa que este faz com o lote nº 1.200; daí, seguindo o alinhamento da referida rua, numa distância de 8,00m, vamos encontrar o ponto nº 2; daí, em curva numa distância de 4,20m (quatro metros e vinte centímetros), vamos encontrar o ponto nº 3; daí, seguindo o alinhamento da rua 7, numa distância de 15,00m (quinze metros), vamos encontrar o ponto nº 4; daí, defletindo à direita, numa distância de 15,00m (quinze metros) confrontando com o lote nº 1.202, vamos encontrar o ponto nº 5; daí, defletindo à direita, numa distância de 16,00m (dezesseis metros), confrontando com o lote nº 1.200, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 202,80m² (duzentos e dois metros e oitenta centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 13 de abril de 1984

MÁRIO AUGUSTO P. CAMARGO

Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo do lote nº 1.202, Quadra nº 31, do loteamento Jardim Ipê, propriedade do Sr. Sebastião Carlos Lourenço, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início, o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da rua 7, e divisa que este faz com o lote nº 1.201; daí, seguindo o alinhamento da referida rua, numa distância de 10,30m (dez metros e trinta centímetros), vamos encontrar o ponto nº 2; daí, defletindo à direita, numa distância de 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote nº 1.203, vamos encontrar o ponto nº 3; daí, defletindo à direita, numa distância de 10,00m (dez metros), confrontando com o lote nº 1.198, vamos encontrar o ponto nº 4; daí, defletindo à direita, numa distância de 23,00m (vinte e três metros), confrontando com os lotes nºs 1.200 e 1.201, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 232,50m² (duzentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 13 de abril de 1984

MARIO AUGUSTO P. CAMARGO

Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo do lote nº 1.203, Quadr nº 31, do loteamento Jardim Ipê, propriedade do Sr. Antônio B. C. Ramos, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início, o ponto nº 8, localizado na intersecção do alinhamento da rua 7, e divisa que este faz com o lote nº 1.202; daí, seguindo o alinhamento da rua 7, numa distância de 10,00m (dez metros), vamos encontrar o ponto nº 2; daí, defletindo à direita, numa distância de 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote nº 1.204, vamos encontrar o ponto nº 3; daí, defletindo à direita, numa distância de 10,00m (dez metros), confrontando com o lote nº 1.197, vamos encontrar o ponto nº 4; daí, defletindo à direita, numa distância de 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote nº 1.202, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 232,50m² (duzentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 13 de abril de 1984

MARIO AUGUSTO P. CAMARGO



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo do lote nº 1.204, quadra nº 31, do loteamento Jardim Ipê, propriedade do Sr. José Carlos Lima Silva, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento da rua 7 e divisa que este faz com o lote nº 1.203; daí, seguindo o alinhamento da referida rua, numa distância de 10,00m (dez metros), vamos encontrar o ponto nº 2; daí, defletindo à direita, numa distância de 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote nº 1.205, vamos encontrar o ponto nº 3; daí defletindo à direita, numa distância de 10,00m (dez metros), confrontando com o lote nº 1.196, vamos encontrar o ponto nº 4; daí, defletindo à direita, numa distância de 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote nº 1.203, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Poços de Caldas, 10 de abril de 1984

MÁRIO AUGUSTO PÁDUA CÂMARGO

Agrimensor